

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.194.104/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/05/2013	
NOME EMPRESARIAL IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR SOCRATES ALVES PEREIRA		NÚMERO 340	COMPLEMENTO *****
CEP 30.710-202	BAIRRO/DISTRITO CARLOS PRATES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANDADOS@PLANDADOS.COM		TELEFONE (31) 3141-8292	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **11:49:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA
CNPJ: 18.194.104/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:56 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2025.

Código de controle da certidão: **9B92.B04C.6747.9EB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31212775605		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGP2300586417		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
BELO HORIZONTE Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
6 JULHO 2023 Data		Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
____/____/____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
____/____/____ Data Vogal Vogal Vogal					
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10650412 em 14/07/2023 da Empresa IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31212775605 e protocolo 234020075 - 13/07/2023. Autenticação: A5CF214951B9158E334D3339346548791C7529E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/402.007-5 e o código de segurança vcwn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/402.007-5	MGP2300586417	07/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.604.606-07	ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA



IVª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
IPABH - INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA.
CNPJ no. 18.194.104/0001-40 NIRE 3121277560-5

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA, brasileira, Advogada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/07/1975, residente e domiciliada a Rua Juriti, 157, Bairro Residencial Ouro Verde em Igarapé - MG, CEP 32.900-000, portadora da CI M - 7.531.855 expedida pela SSP/MG, OAB/MG 177.256 e CPF 003.604.606-07,

HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 18/08/1961, portador do RG 807.657, SSP-CE, inscrito no CPF sob número 264.291.954-49, residente e domiciliado no Condomínio Ville de Montagne, Qd 18, casa 64, SHJB, Brasília (DF), CEP 71.680.357,

Únicos socios competentes da sociedade empresária limitada denominada **IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA.**, sediada a Rua Juriti, 157, Bairro Residencial Ouro Verde me Igarapé - MG, CEP 32.900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) anteriormente sob o NIRE 3160031862-7 em 30/05/2016, transformada em sociedade empresaria limitada conforme NIRE 3121277560-5 em 07/01/2022, possuindo demais alterações sendo a ultima em 23/05/2022 sob o nº 9368186, inscrita no CNPJ 18.194.104/0001-40, e resolvem, de comum acordo, alterar as seguintes cláusulas do seu contrato social;

I - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E ENCERRAMENTO DA FILIAL:

A sociedade passa a ter o seu endereço da sede na Rua Vereador Sócrates Alves Pereira, 340, Casa, Bairro Carlos Prates em Belo Horizonte - MG, CEP 30.710-202, passando a cláusula primeira a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE:

A sociedade continua girando sob o empresarial de IPABH - INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA., com o novo endereço da sede na Rua Vereador Sócrates Alves Pereira, 340, Bairro Carlos Prates em Belo Horizonte - MG, CEP 30.710-202.

II - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS:

Neste ato integra-se a sociedade o socio **LAURO AUGUSTO MACHADO FILHO**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 21/07/1973, portador do RG M-5.576.364, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob número 971.262.336-04, residente e domiciliado na Rua Levindo Ribeiro, 334, Apto 401, Bairro Santa Amelia em Belo Horizonte - MG, CEP 31.560-260 e **KALEANDRA DE CASTRO LIMA**, brasileira, advogada, solteira, maior, nascida aos 14/02/1998, portadora do RG MG-14.329.876, expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF sob número 089.430.246-90, residente e domiciliada na Av. Paraná, 466, apto 1.807, Bairro Centro em Belo Horizonte - MG, CEP 30.120-020;

A sócia **ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA**, já acima qualificada, cede e transfere a social **KALEANDRA DE CASTRO LIMA**, já acima qualificada a quantia de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, correspondente a 10% (dez por cento) do capital, dando a novo sócio plena, rasa e geral quitação dessa cessão da quota ora efetuada, declarando este último conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

O Socio **HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO**, já acima qualificado, cede e transfere ao socio ora admitido **LAURO AUGUSTO MACHADO FILHO**, já acima



qualificado a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, correspondente a 10% (dez por cento) do capital, dando a novo sócio plena, rasa e geral quitação dessa cessão da quota ora efetuada, declarando este último conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular Assim, a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS:

O capital social passa a ser o de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente no país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº de cotas	Valor de 1 cota	Valor das Cotas	Percentual das Cotas
Isabel Maria de Novaes Souza	41.000	R\$ 1,00	R\$ 41.000,00	41%
Hipólito Gadelha Remigio	39.000	R\$ 1,00	R\$ 39.000,00	39%
Kaleandra de Castro Lima	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	10%
Lauro Augusto Machado Filho	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	10%
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$100.000,00	100%

III - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DOS LUCROS E/ OU PREJUÍZOS:

Os lucros serão distribuídos entre os sócios em conformidade com a seguinte redação da cláusula nona:

CLÁUSULA NONA - DOS LUCROS E/ OU PREJUÍZOS:

Os lucros serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio.

Parágrafo Primeiro: Desde que seja apurado, por meio de balancete, resultado positivo, os sócios farão jus a uma distribuição de lucro antecipada, proporcionalmente à participação de cada um no capital social ou do que for definido em acordo de quotista, sendo que as somas dos valores distribuídos antecipadamente durante o exercício social não poderão ultrapassar o lucro apurado no dia 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo Segundo: Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros a serem distribuídos entre os sócios considerarão os valores já distribuídos conforme parágrafo primeiro. Os sócios, todavia, poderão utilizar do lucro não distribuído para aumentar o capital social ou para compensar os prejuízos acumulados.

Parágrafo Terceiro: Nas contratações de serviços relativos a à obtenção de créditos de imposto sobre serviços de qualquer natureza para municípios, A distribuição do lucro se dará na proporção das cotas de cada sócio. Nos demais serviços, os lucros se destinarão ao sócio que promover a contratação, admitido acordo de cotistas específico para cada serviço a ser prestado.

IV - DA REDAÇÃO DO CONTRATO CONSOLIDADO:

Em face das alterações acima, o contrato social passa a ser consolidado nos seguintes termos:



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
IPABH - INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE:

A sociedade continua girando sob o empresarial de **IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA.**, com o novo endereço da sede na Rua Vereador Sócrates Alves Pereira, 340, Casa, Bairro Carlos Prates em Belo Horizonte - MG, CEP 30.710-202.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da empresa compreende a prestação de serviços de levantamento de dados e de documentos para, em auxílio à administração de empresas, associações, entes públicos e entidades públicas, verificar e comprovar a existência de ativos creditícios e financeiros, ou excessos de dívidas, como vistas a que os clientes possam ter respaldo na produção de requerimentos aos órgãos e entidades do poder público ou a instituições financeiras, para requerer créditos ou redução de débitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS:

O capital social passa a ser o de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente no país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº de cotas	Valor de 1 cota	Valor das Cotas	Percentual das Cotas
Isabel Maria de Novaes Souza	41.000	R\$ 1,00	R\$ 41.000,00	41%
Hipólito Gadelha Remígio	39.000	R\$ 1,00	R\$ 39.000,00	39%
Kaleandra de Castro Lima	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	10%
Lauro Augusto Machado Filho	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	10%
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$100.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade passa a ser exercida pela Sócia-Administradora **ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA**, já acima qualificada, que assinará todos os atos isoladamente, representando ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. O sócio **HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO** terá poderes de, em nome da sociedade, firmar, com entes públicos, entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, contratos de prestação de serviços pela sociedade.

Parágrafo único: É vedado o uso da sociedade, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

O início das atividades da sociedade foi em 08/05/2013 e o prazo de duração das suas atividades é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas, no todo ou em parte, a terceiros sem a expressa aprovação do outro sócio, cabendo-lhe o direito de preferência na aquisição.



CLÁUSULA OITAVA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outras dependências no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA NONA - LUCROS E/ OU PREJUÍZOS:

Os lucros serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio.

Parágrafo Primeiro: Desde que seja apurado, por meio de balancete, resultado positivo, os sócios farão jus a uma distribuição de lucro antecipada, proporcionalmente à participação de cada um no capital social ou do que for definido em acordo de quotista, sendo que as somas dos valores distribuídos antecipadamente durante o exercício social não poderão ultrapassar o lucro apurado no dia 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo Segundo: Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros a serem distribuídos entre os sócios considerarão os valores já distribuídos conforme parágrafo primeiro. Os sócios, todavia, poderão utilizar do lucro não distribuído para aumentar o capital social ou para compensar os prejuízos acumulados.

Parágrafo Terceiro: Nas contratações de serviços relativos a à obtenção de créditos de imposto sobre serviços de qualquer natureza para municípios, A distribuição do lucro se dará na proporção das cotas de cada sócio. Nos demais serviços, os lucros se destinarão ao sócio que promover a contratação, admitido acordo de cotistas específico para cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão a qualquer momento fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração e apresentação das demonstrações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios, que, através de realização de reuniões, a que serão convocados por escrito. Tais reuniões serão dispensadas a redação de atas e estatutos para a decisão de matérias de comum acordo entre os sócios. Todas as reuniões serão convocadas e conduzidas pelos sócios e ficam as mesmas dispensadas de publicação, sendo tal formalidade dispensada desde que, todos os sócios declarem previamente por escrito, terem ciência do dia, local e horário da assembleia, bem como a matéria deliberada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

Os sócios declaram, sob as penas da Lei e suas responsabilidades individuais, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresaria, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2023.

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO
SÓCIO

LAURO AUGUSTO MACHADO FILHO
SOCIO

KALEANDRA DE CASTRO LIMA
SOCIA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/402.007-5	MGP2300586417	07/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
264.291.954-49	HIPOLITO GADELHA REMIGIO
003.604.606-07	ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA
089.430.246-90	KALEANDRA DE CASTRO LIMA
971.262.336-04	LAURO AUGUSTO MACHADO FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA, de NIRE 3121277560-5 e protocolado sob o número 23/402.007-5 em 13/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10650412, em 14/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.604.606-07	ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.430.246-90	KALEANDRA DE CASTRO LIMA
971.262.336-04	LAURO AUGUSTO MACHADO FILHO
264.291.954-49	HIPOLITO GADELHA REMIGIO
003.604.606-07	ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 14/07/2023, às 15:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/402.007-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 14 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10650412 em 14/07/2023 da Empresa IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31212775605 e protocolo 234020075 - 13/07/2023. Autenticação: A5CF214951B9158E334D3339346548791C7529E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/402.007-5 e o código de segurança vcwn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
 <i>Assinatura</i>	2ª 1ª NOME E SOBRENOME ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA		1ª HABILITAÇÃO 12/07/1995
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 04/07/1975, BELO HORIZONTE, MG		
	4a DATA EMISSÃO 11/08/2022	4b VALIDADE 11/08/2032	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF M7531855 SSP MG		
	4d CPE 003.604.606-07	5º Nº REGISTRO 01506399750	3ª CAT HAB B
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO MARCO ANTONIO R MACHADO DE SOUZA			
MARIA DAS GRACAS NOVAES SOUZA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		11/08/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
DI 			
BE 			
CE 			
CIE 			
DE 			
DIE 			

12

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30037605289

MG622383914

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

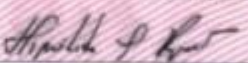
2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA015063997<501<<<<<<<<<<  
7507047F3208117BRA<<<<<<<<<2  
ISABEL<<MARIA<DE<NOVAES<SOUZA<
```

**USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)**



ASSINATURA DO PORTADOR





OBSERVAÇÕES

ART. 38, INC. I, L. 8906/94



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
HIPOLITO GADELHA REMIGIO

INSCRIÇÃO: 16264

FILIAÇÃO
HIPOLITO REMIGIO DE FREITAS
RAIMUNDA DIRCEU GADELHA REMIGIO

NATURALIDADE
FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO
18/08/1981

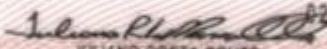
RG
807.657 - SSP/CE

CPF
284.291.954-49

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
02

EXPIDIDO EM
25/05/2017

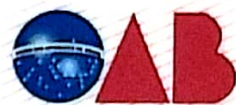


JULIANO COSTA COUTO
PRESIDENTE

OS DOB

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10666147



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA

FILIAÇÃO

MARCO ANTONIO R. MACHADO DE SOUZA
MARIA DAS GRACAS NOVAES SOUZA

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

04/07/1975

RG

M-7.531.855 - SSP/MG

CPF

003.604.606-07

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

VIA

EXPEDIDO EM

01

16/03/2017

ANTONIO FABRICIO DE MATOS GONCALVES
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

177256

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

IPABH Instituto Prime Administração de Belo Horizonte Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob número 18.194.104/0001-40 e na Junta Comercial de MG sob NIRE 3160031862-7, com sede na Rua Vereador Sócrates Alves Pereira, 340, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte, MG, CEP 30.710-202, representada por sua sócia ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA, advogada, brasileira, casada, RG MG-7531855, CPF 003.604.606-07, domiciliada à Rua Vereador Sócrates Alves Pereira, 340 / Carlos Prates / Belo Horizonte / MG / 30.710-202. **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Belo Horizonte (MG), 25 de junho de 2024.

ISABEL MARIA DE NOVAES
SOUZA:00360460607

Assinado de forma digital por ISABEL MARIA DE NOVAES
SOUZA:00360460607
Dados: 2024.06.25 16:04:34 -03'00'

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA

INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA.

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

IPABH Instituto Prime Administração de Belo Horizonte Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob número 18.194.104/0001-40 e na Junta Comercial de MG sob NIRE 3160031862-7, com sede na Rua Vereador Sócrates Alves Pereira, 340, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte, MG, CEP 30.710-202, representada por sua sócia Isabel Maria de Novaes Souza, advogada, brasileira, casada, RG 7531855 SSP-MG, CPF 003.604.606-07, domiciliada em Belo Horizonte - MG, rua Vereador Sócrates Alves Pereira, 340 / Carlos Prates / Belo Horizonte / MG / CEP 30.710-202, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte (MG), 20 de agosto de 2024.

**ISABEL MARIA DE NOVAES
SOUZA:00360460607**

Assinado de forma digital por ISABEL
MARIA DE NOVAES SOUZA:00360460607
Dados: 2024.08.20 13:52:15 -03'00'

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA

INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA.

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

IPABH Instituto Prime Administração de Belo Horizonte Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob número 18.194.104/0001-40 e na Junta Comercial de MG sob NIRE 3160031862-7, com sede na Rua Vereador Sócrates Alves Pereira, 340, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte, MG, CEP 30.710-202, representada por sua sócia Isabel Maria de Novaes Souza, advogada, brasileira, casada, RG 7531855 SSP-MG, CPF 003.604.606-07, domiciliada em Belo Horizonte - MG, rua Vereador Sócrates Alves Pereira, 340 / Carlos Prates / Belo Horizonte / MG / CEP 30.710-202, **DECLARA**, sob as penas da lei:

- 1) QUE nenhum dos proprietários, sócios ou funcionários deste Escritório é servidor ou agente políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável;
- 2) QUE nenhum dos proprietários, sócios ou funcionários deste Escritório é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável.

Belo Horizonte (MG), 20 de agosto de 2024.

**ISABEL MARIA DE NOVAES
SOUZA:00360460607**

Assinado de forma digital por ISABEL
MARIA DE NOVAES SOUZA:00360460607
Dados: 2024.08.20 13:52:32 -03'00'

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA

IPABH - INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.194.104/0001-40 DUNS®: 90*****09
Razão Social: IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/01/2025
Receita Municipal	Validade:	12/12/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/11/2024 15:08

CPF: 003.XXX.XXX-07 Nome: ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA

Ass: _____



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA
CNPJ: 18.194.104/0001-40

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Fevereiro de 2025 às 11:33

BELO HORIZONTE, 07 de Fevereiro de 2025 às 11:33

Código de Autenticação: 2502-0711-3356-0155-7872

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **137665/2025**

Expedição: **04/02/2025 08h45min11s**

Código de autenticidade: **KWN3.TOAA**

Válida até **06/03/2025**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.194.104/0001-40**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 08h45min11s de 04/02/2025;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 08h45min11s de 04/02/2025;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h31min17s de 04/02/2025;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h31min17s de 04/02/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.194.104/0001-40
Certidão nº: 453969/2025
Expedição: 05/01/2025, às 09:56:54
Validade: 04/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.194.104/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/01/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/04/2025

NOME: IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA

CNPJ/CPF: 18.194.104/0001-40

LOGRADOURO: RUA VEREADOR SOCRATES ALVES PEREIRA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CARLOS PRATES

CEP: 30710202

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000834501978



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADLKFNKNLO**

Documento/Certidão nº **29.769.318** Exercício: **2025**

Emissão em: **03/02/2025**

Requerimento em: **13:39:28**

Validade: **05/03/2025**

Nome: **IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA**

CNPJ: **18.194.104.0001.40**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.194.104/0001-40
Razão Social: IPABH INSTITUTO PRIME ADM DE BELO HORIZONTE LTDA
Endereço: R VEREADOR SOCRATES ALVES PEREIRA 340 / CARLOS PRATES / BELO HORIZONTE /
MG / 30710-202

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012508402060572441

Informação obtida em 03/02/2025 13:34:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2024012628

Data concessão: 11/04/2024

Data validade: 11/04/2029

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 18.194.104/0001-40

Inscr. Municipal: 0.488.749/002-9

Data de Registro: 14/07/2023

Razão Social: IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA

Nome Fantasia: J MARINHO NEGOCIOS

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 30

O local é residência de um dos sócios? Não

Índice cadastral do IPTU: 104165 024 0015

Tipo de imóvel (IPTU): CASA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Carlos Prates

Regional: Noroeste - NO4

Município: Belo Horizonte

Zoneamento: OM-2 - Ocupacao Moderada - 2

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel: Conexão Verde

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA VEREADOR SOCRATES ALVES PEREIRA

Número: 340

CEP: 30710202

Complemento: -

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR

Classificação da via: LOCAL

Largura da via: < 10 M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia Serviços de comunicação	
6399200-00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo I)	Admitida
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia Serviços auxiliares das atividades econômicas	
8211300-00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (Grupo I)	Admitida



ENQUADRAMENTO GERAL: Dispensado de Licenciamento Ambiental**CNAE: 6399200-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental****CNAE: 8211300-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental****ORIENTAÇÕES GERAIS**

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazenem material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanções, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico <https://siurbe.pbh.gov.br>

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n.º 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail centraldevagas@pbh.gov.br



/ telefone: 3277-1463; ou se cadastrar na plataforma gobh.pbh.gov.br e anunciar as ofertas disponíveis.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

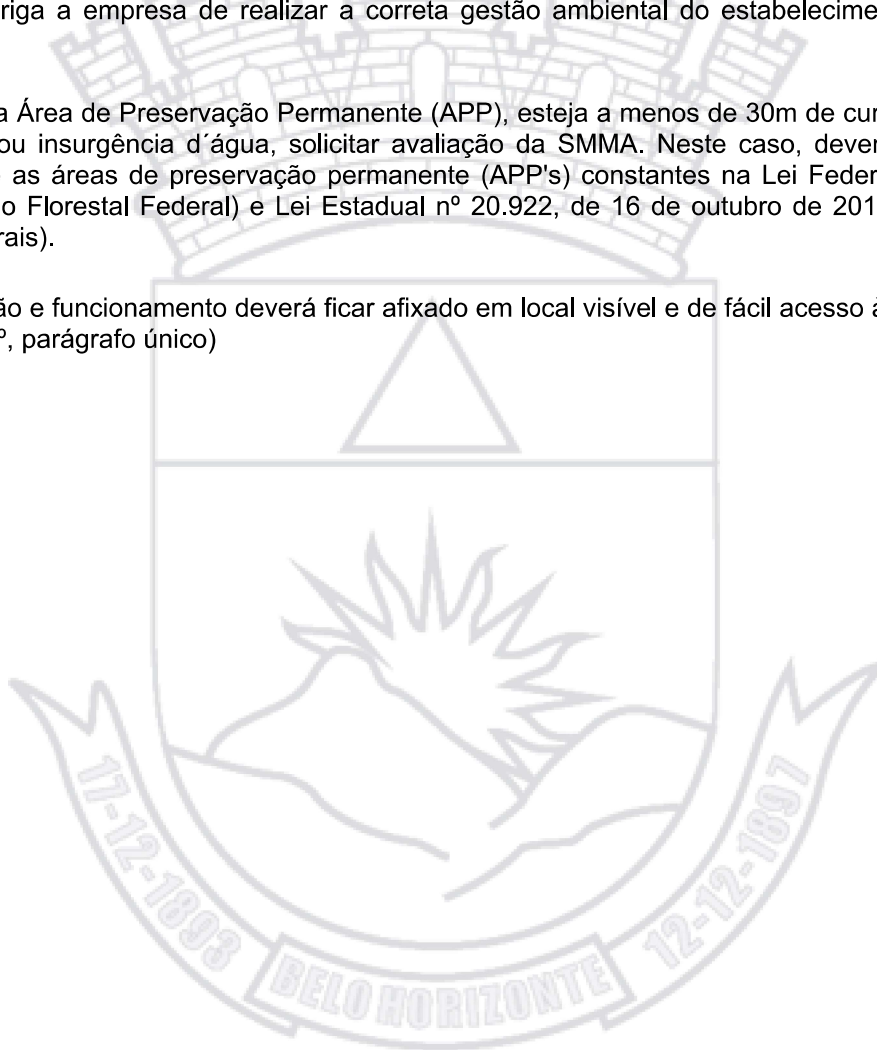
É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)



CPF/CNPJ: 18.194.104/0001-40

Nome/Razão social: IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA

ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO, CPF 989.***-***-72 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de emissão de ruídos estabelecidos pela Lei nº 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA					
NIRE:	3121277560-5	CNPJ:	18.194.104/0001-40	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
J MARINHO ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	04887490029		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		27/05/2013			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	8
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	10/07/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
989.510.176-72	ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO	Técnico em Contabilidade	76442
003.604.606-07	ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA	Sócio/Administrador	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.520,00	
16/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.520,00
28/02/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	151,19	
28/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		151,19
			TOTAL DO MÊS	2.671,19	2.671,19
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
10/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
31/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	108,00	
31/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		108,00
			TOTAL DO MÊS	1.908,00	1.908,00
14/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	6.300,00	
14/07/2023	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		6.300,00
			TOTAL DO MÊS	6.300,00	6.300,00
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	4.320,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		4.320,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	259,19	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		259,19
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	4.060,81	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		4.060,81
			TOTAL DO MÊS	8.640,00	8.640,00

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA

SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 003.604.606-07

ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO

Reg. no CRC - MG sob o No. MG076442O6

CPF: 989.510.176-72



BALANCETE					
Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	93.700,00D	10.620,00	0,00	104.320,00D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	32.600,00D	10.620,00	0,00	43.220,00D
1.1.1	DISPONÍVEL	32.600,00D	10.620,00	0,00	43.220,00D
1.1.1.01	CAIXA	32.600,00D	10.620,00	0,00	43.220,00D
1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	32.600,00D	10.620,00	0,00	43.220,00D
1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	61.100,00D	0,00	0,00	61.100,00D
1.2.4	IMOBILIZADO	61.100,00D	0,00	0,00	61.100,00D
1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.350,00D	0,00	0,00	25.350,00D
1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.350,00D	0,00	0,00	25.350,00D
1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	35.750,00D	0,00	0,00	35.750,00D
1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	35.750,00D	0,00	0,00	35.750,00D
2	PASSIVO	93.700,00C	0,00	6.559,19	100.259,19C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	259,19	259,19C
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	259,19	259,19C
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	259,19	259,19C
2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	259,19	259,19C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	93.700,00C	0,00	6.300,00	100.000,00C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	93.700,00C	0,00	6.300,00	100.000,00C
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	93.700,00C	0,00	6.300,00	100.000,00C
2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	93.700,00C	0,00	6.300,00	100.000,00C
4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	259,19	4.320,00	4.060,81C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	259,19	4.320,00	4.060,81C
4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	4.320,00	4.320,00C
4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	4.320,00	4.320,00C
4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	4.320,00	4.320,00C
4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	259,19	0,00	259,19D
4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	259,19	0,00	259,19D
4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	259,19	0,00	259,19D

RESUMO DO BALANCETE				
ATIVO	93.700,00D	10.620,00	0,00	104.320,00D
PASSIVO	93.700,00C	0,00	6.559,19	100.259,19C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	259,19	4.320,00	4.060,81C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	93.700,00C	0,00	6.300,00	100.000,00C
CONTAS DEVEDORAS	93.700,00D	10.620,00	0,00	104.320,00D
CONTAS CREDORAS	187.400,00C	259,19	17.179,19	204.320,00C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	4.060,81	4.060,81C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	4.060,81	4.060,81C

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 003.604.606-07

ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG07644206
CPF: 989.510.176-72

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	104.320,00D
ATIVO CIRCULANTE	43.220,00D
DISPONÍVEL	43.220,00D
CAIXA	43.220,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	61.100,00D
IMOBILIZADO	61.100,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.350,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	35.750,00D



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	104.320,00C
PASSIVO CIRCULANTE	259,19C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	259,19C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	259,19C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104.060,81C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.060,81C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.060,81C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 104.320,00 (cento e quatro mil trezentos e vinte reais)

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 003.604.606-07

ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG07644206
CPF: 989.510.176-72



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	4.320,00	<u>4.320,00</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(259,19)	<u>(259,19)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>4.060,81</u>
LUCRO BRUTO		<u>4.060,81</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>0,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>4.060,81</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>4.060,81</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>4.060,81</u>

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 003.604.606-07

ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG07644206
CPF: 989.510.176-72



PLANO DE CONTAS				
Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479		2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410	S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424	S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480		4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 003.604.606-07

ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG07644206
CPF: 989.510.176-72



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA					
NIRE:	3121277560-5	CNPJ:	18.194.104/0001-40	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
J MARINHO ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	04887490029		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	10/07/2024
Quantidade de páginas:	8		
Período de escrituração			
Início:	16/02/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
989.510.176-72	ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO	Técnico em Contabilidade	76442
003.604.606-07	ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA	Sócio/Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/425.685-3 no dia 10/07/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA					
NIRE:	3121277560-5	CNPJ:	18.194.104/0001-40	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
J MARINHO ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	04887490029		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		27/05/2013			

Dados do Livro			
Finalidade:	RAZAO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	3
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	10/07/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
989.510.176-72	ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO	Técnico em Contabilidade	76442
003.604.606-07	ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA	Sócio/Administrador	



RAZÃO						
Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL				
	SALDO ANTERIOR					32.600,00D
16/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.520,00		2.520,00D	35.120,00D
10/05/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	1.800,00		1.800,00D	36.920,00D
14/07/2023	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	245	6.300,00		6.300,00D	43.220,00D
		Total da conta:	10.620,00	0,00		
Conta:	117 - 1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
	SALDO ANTERIOR					25.350,00D
		Total da conta:	0,00	0,00		
Conta:	119 - 1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
	SALDO ANTERIOR					35.750,00D
		Total da conta:	0,00	0,00		
Conta:	479 - 2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					0,00
28/02/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		151,19	151,19C	151,19C
31/05/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		108,00	108,00C	259,19C
		Total da conta:	0,00	259,19		
Conta:	245 - 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL				
	SALDO ANTERIOR					93.700,00C
14/07/2023	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	5		6.300,00	6.300,00C	100.000,00C
		Total da conta:	0,00	6.300,00		
Conta:	266 - 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2023	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	473		4.060,81	4.060,81C	4.060,81C
		Total da conta:	0,00	4.060,81		
Conta:	411 - 4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
16/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		2.520,00	2.520,00C	2.520,00C
10/05/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		1.800,00	1.800,00C	4.320,00C
31/12/2023	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	473	4.320,00		4.320,00D	0,00
		Total da conta:	4.320,00	4.320,00		
Conta:	480 - 4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
28/02/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	151,19		151,19D	151,19D
31/05/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	108,00		108,00D	259,19D
31/12/2023	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	473		259,19	259,19C	0,00
		Total da conta:	259,19	259,19		
Conta:	473 - 5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2023	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	480	259,19		259,19D	259,19D
31/12/2023	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	266	4.060,81		4.320,00D	4.320,00D
31/12/2023	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	411		4.320,00	0,00	0,00
		Total da conta:	4.320,00	4.320,00		

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA

SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 003.604.606-07

ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO

Reg. no CRC - MG sob o No. MG07644206

CPF: 989.510.176-72



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA					
NIRE:	3121277560-5	CNPJ:	18.194.104/0001-40	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
J MARINHO ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	04887490029		

Dados do Livro

Finalidade:	RAZAO				
Número de ordem:	1	Data assinatura:	10/07/2024		
Quantidade de páginas:	3				
Período de escrituração					
Início:	16/02/2023	Fim:	31/12/2023		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
989.510.176-72	ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO	Técnico em Contabilidade	76442
003.604.606-07	ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA	Sócio/Administrador	



Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA					
NIRE:	3121277560-5	CNPJ:	18.194.104/0001-40	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
J MARINHO ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	04887490029		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		27/05/2013			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	8
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	03/09/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
003.604.606-07	ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA	Sócio/Administrador	
989.510.176-72	ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO	Técnico em Contabilidade	76442



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	93.700,00	
18/05/2022	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		93.700,00
			TOTAL DO MÊS	93.700,00	93.700,00
20/09/2022	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MOVEIS DE ESCRITORIO	25.350,00	
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	MOVEIS DE ESCRITORIO		25.350,00
20/09/2022	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VALOR REF AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	35.750,00	
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		35.750,00
			TOTAL DO MÊS	61.100,00	61.100,00

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 003.604.606-07

ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG076442O6
CPF: 989.510.176-72



BALANCETE

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	154.800,00	61.100,00	93.700,00D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	93.700,00	61.100,00	32.600,00D
1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	93.700,00	61.100,00	32.600,00D
1.1.1.01	CAIXA	0,00	93.700,00	61.100,00	32.600,00D
1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	0,00	93.700,00	61.100,00	32.600,00D
1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	61.100,00	0,00	61.100,00D
1.2.4	IMOBILIZADO	0,00	61.100,00	0,00	61.100,00D
1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	25.350,00	0,00	25.350,00D
1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	25.350,00	0,00	25.350,00D
1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	35.750,00	0,00	35.750,00D
1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	35.750,00	0,00	35.750,00D
2	PASSIVO	0,00	0,00	93.700,00	93.700,00C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	93.700,00	93.700,00C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	93.700,00	93.700,00C
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	93.700,00	93.700,00C
2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	93.700,00	93.700,00C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	154.800,00	61.100,00	93.700,00D
PASSIVO	0,00	0,00	93.700,00	93.700,00C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	93.700,00	93.700,00C
CONTAS DEVEDORAS	0,00	154.800,00	61.100,00	93.700,00D
CONTAS CREDORAS	0,00	0,00	187.400,00	187.400,00C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 003.604.606-07

ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG07644206
CPF: 989.510.176-72



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	93.700,00D
ATIVO CIRCULANTE	32.600,00D
DISPONÍVEL	32.600,00D
CAIXA	32.600,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	61.100,00D
IMOBILIZADO	61.100,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.350,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	35.750,00D



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	93.700,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	93.700,00C
CAPITAL SOCIAL	93.700,00C
CAPITAL SUBSCRITO	93.700,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 20/09/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 003.604.606-07

ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG07644206
CPF: 989.510.176-72



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 20/09/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA LÍQUIDA	<u>0.00</u>	<u>0.00</u>
LUCRO BRUTO	<u>0.00</u>	<u>0.00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>0.00</u>	<u>0.00</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>0.00</u>	<u>0.00</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>0.00</u>	<u>0.00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>0.00</u>	<u>0.00</u>

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 003.604.606-07

ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG07644206
CPF: 989.510.176-72



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
149 S	2	PASSIVO	1
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 003.604.606-07

ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG07644206
CPF: 989.510.176-72



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA					
NIRE:	3121277560-5	CNPJ:	18.194.104/0001-40	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
J MARINHO ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	04887490029		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	03/09/2024
Quantidade de páginas:	8		
Período de escrituração			
Início:	18/05/2022	Fim:	20/09/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
003.604.606-07	ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA	Sócio/Administrador	
989.510.176-72	ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO	Técnico em Contabilidade	76442





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99807843 em 04/09/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/544.445-9	xsu8

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA
Nire:	3121277560-5
CNPJ:	18.194.104/0001-40
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	18/05/2022 - 20/09/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
989.510.176-72	ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO	76442
003.604.606-07	ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA	



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor
(a) Público(a), em 04/09/2024, às 14:09 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de setembro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/544.445-9.

CURRICULUM VITAE

HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO

I - IDENTIFICAÇÃO

- Nome: Hipólito Gadelha Remígio
- Identidade: 807.657 SSP CE
- CPF: 264.291.954-49
- Nascimento: Fortaleza (CE), 18/08/1961
- Contatos: Fone (61) 98129.45.45 e 3303.66.20 (Senado Federal) e e-mail: hipolitogadelha@gmail.com
- Endereço para Correspondências: Condomínio Ville de Montagne, Quadra 18, casa 64 CEP 71.680.357, Brasília (DF).

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1. Bacharelado incompleto em Teologia (dois anos, dos quatro), pelo Seminário Adventista Latino-Americano de Teologia 1981;
- 2.2. Bacharelado em Ciências Contábeis, pela Universidade Federal do Ceará, 1998;
- 2.3. Bacharelado em Direito, pela Universidade de Brasília, 2000;
- 2.4. Especialização em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de 1.220 horas, pela Escola Nacional de Administração Pública, 1990;
- 2.5. Mestrado Contabilidade de Custos no Setor Público, pela Universidade de Brasília, 2003, com o tema "Custos no Serviço Público: um modelo aplicado ao custeio dos processos judiciais".
- 2.6. Especialização *latu senso* em Criacionismo pelo UNASP.

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - CARGOS e EMPREGOS

3.01 • Programador (de Computadores) da Universidade Estadual do Ceará, de 14.10.81 a 29.12.82, onde desenvolveu as atividades de Analista de Sistema e Programado, do Sistema de Folha de Pagamento;

3.02 • Escriturário Banco do Brasil, na agência de Icó (CE), de 13.01.82 a 15.04.85, responsável pela contabilidade da carteira de empréstimos da agência; e no CESEC do Brasília, de 12.09.89 a 19.11.90, na área de compensação bancária;

3.03 • Estagiário da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura da Universidade Federal do Ceará, na área de Programação de Microcomputadores para o curso de Contabilidade;

3.04 • Auditor da Bolsa de Valores Regional (Norte e Nordeste), de 20.06.88 a 01.09.89;

Principais Atividades:

- Auditoria de Instituições Financeiras;
- Ministração de Cursos e Palestras para contadores de Instituições Financeiras;

3.05 • Analista de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, de 20.11.90 a 02.12.92,

Principais Atividades:

- Desenvolvimento dos seguintes sistemas informatizados:
 - a. Controle da Dívida Mobiliária Federal, e
 - b. Consolidação do Endividamento dos Estados e Municípios;
- Manutenção do Sistema SIAFI de Administração Financeira;

3.06 • Conselheiro Fiscal do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A - BNCC, de 21.08.91 a 22.11.92, e responsável pela área de desenvolvimento de sistemas, como:

- a. Poupança,
- b. Contabilidade,
- c. Conta Corrente,
- d. Operações de Crédito Vigentes, e
- e. Operações de Crédito em Liquidação e em Prejuízo;

- 3.07 • Assessor da Diretoria do Departamento do Tesouro Nacional - DAS 102, de 09.10.91 a 03.12.92;
- 3.08 • Contador da Câmara dos Deputados, de 03.12.92 a 25.05.93;
- 3.09 • Assessor Legislativo do Senado Federal, área de Direito Tributário, de 26.05.93 a 31.01.96;
- 3.10 • Professor de Auditoria e Perícia e de Direito Comercial do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, de 02.2002 e 07.2003;
- 3.11 • Tabelião do 11º Ofício de Notas e Protesto do DF, decorrente de concurso público, de julho de 2001 a abril de 2002;
- 3.11 • Consultor do Senado Federal na área de Orçamentos Públicos e Fiscalização, de maio de 1993 a junho de 2001 e de maio de 2002 a agosto de 2019; **atualmente, aposentado**;
- 3.12. Subchefe de Gabinete do Senador Roberto Requião, de 2012 a 2018;
- 3.12 • Sócio fundador do IPAB - Instituto de Perícia e Arbitragem de Brasília, em 1999 e membro de seu quadro até a presente data.

IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NAS ÁREAS DE AUDITORIA CONTÁBIL, CONSULTORIA EM CUSTOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

- 4.01 • Como autônomo, realizou perícias e auditorias financeiras como nos contratos de empréstimos internos e externos da Siderurgia Brasileira S/A - SIDERBRAS transferidos para o Tesouro Nacional, em 1995;
- 4.02 • Desenvolveu, como analista de sistemas, os sistemas de CONTACORRENTE, EMPRESTIMOS e POUPANÇA, para o Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC, em 1991, no período da liquidação do Banco;
- 4.03 • Atuou como perito e assessor nas seguintes CPIs:
- a. CPI do Orçamento - do Congresso Nacional, em 1993 e 1994;
 - b. CPI dos Títulos Públicos para Pagamento de Precatórios - do Senado Federal, em 1996 e 1997;
 - c. CPI do Sistema Financeiro - do Senado Federal, em 1999;
 - d. CPI do Poder Judiciário - do Senado Federal, em 1999;

4.04 • Desenvolveu, como analista de sistemas, o sistema de custos dos serviços produzidos pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em 2002.

V - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE PERÍCIA JUDICIAL

5.01 • Atua como Perito da Justiça Federal da 3ª Vara da Sessão Judiciária Federal do DF, desde 2001. Entre os processos para os quais foi nomeado Perito do Juízo destacam-se:

a) o de número 1994.00014895-0, movido pela A.Araújo S.A. Engenharia e montagens contra, inicialmente, a COALBRA e, como sucessora, a União Federal, na qual se discute uma pretensa dívida de R\$ 470 milhões de reais; e

b) o de número 2000.019474-3, movido pela Transcontinental (como sucessora de duas instituições financeiras do Grupo Sul-Brasileiro) contra o Banco Central do Brasil e a Caixa Econômica Federal, exigindo lucros cessantes e resolução de contrato que correspondem a cerca de dois bilhões de reais;

c) o de número 39494-18.2002.4.01.3400, da Associação Brasileira das Empresas Concessionárias de Energia Elétrica - ABRADEE contra a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, questionando a utilização do critério de CUSTO DE REPOSIÇÃO DOS ATIVOS para a definição da BASE DE REMUNERAÇÃO na composição das tarifas, e requerendo que seja adotado o critério de FLUXO DE CAIXA DESCONTADO – valor da causa R\$ 26 bilhões de reais;

e) o de número 9331.06.2012.4.01.3400, movido pela CERPAL (Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Sustentável do Agreste Potiguar) contra a COSENR (Cia. De Energia do Estado do Rio Grande do Norte) e a ANEEL, questionando a avaliação dos bens transferidos para a 1ª Ré a título de encontro de contas – valor da causa 42,2 milhões de reais.

5.02 • Atua como assistente técnico pericial de partes, em processos judiciais, tendo como principais clientes, além da Justiça Federal os escritórios de Advocacia do Dr. Carlos Átila, Dr. Luiz Carlos Bettiol e o do Dr. Jorge Amaury Maia Nunes, no DF, além de empresas de médio e grande porte como a exportadora de Café OURO FINO (RJ), do Grupo Modiano, e Agropecuária Nova Olinda (RJ), o Banco Itaú-BBA (SP) e CATERPILLAR DO BRASIL.

VI - EXPERIÊNCIA EM INSTRUTORIA

MINISTROU DIVERSOS CURSOS NAS ÁREAS DE:

- Direito Financeiro e Tributário;
- Contabilidade Geral;
- Contabilidade Pública;
- SIAFI e SIAFEN; e
- Administração Financeira e Orçamentária.

PARA AS SEGUINTE INSTITUIÇÕES, ENTRE OUTRAS:

- Câmara dos Deputados;
- Senado Federal;
- Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;
- Escola de Administração Fazendária - ESAF;
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD;
- Tribunal de Contas da União;
- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e
- Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

ÚLTIMOS CURSOS MINISTRADOS:

- CURSO de “Auditoria da Execução Orçamentária via SIAFI”, para o Tribunal de Conta da União (ver Nota de Empenho anexa);
- Curso de “Acompanhamento da Execução Orçamentária por meio do SIAFI”, para o Senado Federal;
- Curso de “Orçamento Público” para a “Especialização em Avaliação de Políticas Públicas” do Tribunal de Contas de União;
- Curso de “Orçamento Público e Auditoria de Contas Públicas” para a Procuradoria Geral da República – Brasília (DF); e
- Curso de “Direito Financeiro” para a TV JUSTIÇA do Supremo Tribunal Federal – Brasília (DF).

VII – PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DE BANCA ELABORADORA DE PROVAS DE CONCURSOS PÚBLICOS NA ÁREA DE DIREITO COMERCIAL, FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO OU PREVIDENCIÁRIO

- Procurador do Estado de Roraima – 2002;
- Procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – 2003;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – 2003;
- Promotor de Justiça do Estado do Tocantins – 2003;
- Procurador do Estado do Ceará – 2004;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – 2004;
- Advogado da Advocacia Geral da União – 2004;
- Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – 2004;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – 2004;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso;
- Procurador do Estado do Amazonas – 2004;
- Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso – 2004;
- Procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – 2004;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Piauí – 2006;
- Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – PE 2006;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Acre – 2007;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça de Sergipe – 2007/2008;
- Ordem dos Advogados do Brasil – 2º concurso nacional – 2007;
- Auditor do Tribunal de Contas da União – 2007;
- Ordem dos Advogados do Brasil – 1º concurso nacional – 2008 – Elaboração de Provas da área de Direito Tributário;
- Procurador Federal da Advocacia Geral da União – 2007;
- Ordem dos Advogados do Brasil – 1º concurso nacional – 2008 – Elaboração de Provas e Coordenador de Correção da área de Direito Tributário;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – 2008 – Direito Tributário;

- Ordem dos Advogados do Brasil – 2º concurso nacional – 2008 – Elaboração de Provas e Coordenador de Correção da área de Direito Tributário;
- Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima – 2008 – Direito Tributário.
- Ordem dos Advogados do Brasil – 3º concurso nacional – 2008 – Elaboração de Provas;
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal – Concurso para a delegação de Tabeliães e Oficiais de Registro – 2008 – Elaboração e Correção de Provas;
- Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – PE 2009 - EDITAL N.º 1 – TRF5, DE 31 DE MARÇO DE 2009;
- Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – 2010 – Direito Tributário e Consumerista – Edital nº 01/2010-PGJ-ES;
- Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – DF 2011 – 14º Concurso – Edital publicado em julho/2011;
- Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – PE 2011 – Edital nº 1 – TRF 5ª Região, de 23 de maio de 2011;
- Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – SP 2011 – 13º Concurso – Edital nº 01, de 23 de maio de 2011;
- Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – Concurso para a delegação de Tabeliães e Oficiais de Registro – 2013 – Elaboração e Correção de Provas;
- Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – Concurso para a delegação de Tabeliães e Oficiais de Registro – 2013 – Elaboração e Correção de Provas;
- Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – Concurso para a delegação de Tabeliães e Oficiais de Registro – 2013 – Elaboração de Provas;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – 2014 – Na área de Direito Tributário;
- Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – XIII Concurso Público – PE 2014 – Edital nº 1/2014 – TRF 5ª Região, de 14/11/2014;
- Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – XVI Concurso Público – DF 2015 – Edital nº 1/2015 – TRF 2ª Região, de 12/03/2015;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – 2014 – Na área de Direito Tributário.

VIII – APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS

- Caixa Econômica Federal – 1981 – Bancário;
- Banco do Brasil, 1981 – cargo de Posto Efetivo;
- Banco do Nordeste do Brasil, 1981 – Bancário;
- IAPAS, 1985 – Agente Administrativo;
- Ministério da Fazenda, 1985 – Técnico do Tesouro Nacional;
- Ministério da Fazenda, 1990 – Analista de Finanças e Controle;
- Banco Central, 1990, Analista;
- Câmara dos Deputados, 1992 – Contador;
- Senado Federal, 1993 – Consultor Legislativo na área de direito tributário – 1993;
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal, 2000 – Tabelião.

IX – REFERÊNCIAS PESSOAIS DE NATUREZA PROFISSIONAL

- Dr. Osmane Santos – Juiz Federal (atualmente em Uberaba) – fones (34) 99804.0677 e 99198.5128
- Senador Roberto Requião – fone (41) 99196.7515
- Isabel Pereira – Chefe de Gabinete do Senador Roberto Requião – fone (61) 99107.0556
- Senadora Kátia Abreu – fone (61) 99257.2000.

X – ATIVIDADE EMPRESARIAL

- Sócio fundador do IPAB - Instituto de Perícia e Arbitragem de Brasília, 1998
- Sócio fundador do escritório de advocacia Martins Pereira e Gadelha Advogados (DF),
- Sócio fundador do escritório de advocacia Felix e Remígio Advogados (RS),
- Sócio da empresa SUDAREVI INVESTIMENTOS LTDA. e
- Sócio Diretor da empresa LINK TOWER DO BRASIL LTDA.

XI – VOLUNTARIADO

- Colaborador com o orfanato CEPAI - Centro de Projetos e Assistência Integral;
- Colaborador com o orfanato AMAI - Centro de Projetos e Assistência Integral;
- Diretor-Secretário da Sociedade Criacionista Brasileira; e
- Membro do Conselho Deliberativo da Sociedade Bíblica do Brasil

Brasília (DF), setembro de 2021

Hipólito Gadelha Remígio

2. RAZÕES CONTÁBEIS COM AS SEGI

Para tanto, pedimos que os arquivos sejam transferidos para o e-mail FICXCONTRATOS@gmail.com

CONTA:	DESCRIÇÃO:
--------	------------

1.1.5.4.1.00.00	MATÉRIAS-PRIMAS – CONSOLIDAÇÃO
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO – CONSOLIDAÇÃO
1.1.5.8.1.00.00	OUTROS ESTOQUES – CONSOLIDAÇÃO
1.2.1.4.1.01.00	MERCADORIAS PARA REVENDA
1.2.1.4.1.04.00	MATÉRIAS-PRIMAS
1.2.1.4.1.06.00	ALMOXARIFADO
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO
1.2.4.1.1.00.00	SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO
2.1.4.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO
2.2.4.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS – UNIÃO
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL – CONSOLIDAÇÃO
3.3.1.2.1.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO – CONSOLIDAÇÃO
3.3.1.2.2.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTRA OFSS
3.3.1.2.3.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTER OFSS - UNIÃO
3.3.1.2.4.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTER OFSS - ESTADO
3.3.1.2.5.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTER OFSS - MUNICÍPIO
3.3.2.2.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF – CONSOLIDAÇÃO
3.3.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO
3.3.2.3.5.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO
3.3.2.4.1.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 – CONSOLIDAÇÃO
3.3.2.4.2.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - INTRA OFSS
3.3.2.4.5.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - INTER OFSS – MUNICÍPIO
4.1.1.2.5.00.00 (*)	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - ESTADO
(*) Esta conta deve vir desdobrada em (i) Imp. Renda sobre a folha de pagamentos a servidores e (ii) Imp. Renda sobre outros pagamentos.	
No SISCONFI, no “Anexo I- C	
Receitas Orçamentárias” estas duas contas aparecem com os seguintes códigos:	
1.1.1.3.03.1.0	- Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Trabalho
1.1.1.3.3.4.0	- Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Outros Rendimentos

3. NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (NF-e)

Para tanto, pedimos que os arquivos sejam transferidos para o e-mail FICXCONTRATOS@gmail.com

4. Solicitamos que sejam requeridas à Secretaria de Fazenda do Estado todas as notas fiscais (em formato XML) emitidas nos últimos 60 meses, para os CNPJs acima identificados, relativas a todas as compras em que os referidos CNPJs que tenham sido os compradores. Enviar o Ofício conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREMAS - PB

Ofício nº XXX/2025/SEAD

terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Do: Prefeito Municipal COREMAS - PB

Ao. Secretário da Fazenda do Estado

Assunto: Notas Fiscais;

Ao Exmo. Senhor, EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Com nossos cumprimentos, vimos solicitar a gentileza de nos encaminhar, em formato, XML, TODAS AS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS dos tipos: NF-e (Nota Fiscal Eletrônica de Produtos ou Mercadorias); NFC-e (Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica); CF-e (Cupom Fiscal Eletrônico), Que tenham valor igual ou superior a R\$ 200,00, com data de emissão dos últimos 60 meses, em que o destinatário do serviço seja qualquer dos seguintes CNPJs do Município:

[illegible]

Preparados o(s) arquivo(s) para envio, pedimos que sejam encaminhados via wetransfer ou google drive para o endereço eletrônico: FICXCONTRATOS@gmail.com

Cordialmente,

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de COREMAS - PB